

DESPACHO PRES. n.º 36 - 2018

ASSUNTO: **Comissão de Ética do IPP – Alteração da Composição**

Considerando:

- 1 – O meu Despacho n.º 42-2017, de 15 de dezembro, referente à Comissão de Ética do Instituto Politécnico de Portalegre, onde determino, nomeadamente, a composição da referida Comissão (doravante designada CEIPP);
- 2 – O pedido de renúncia de funções, como membro CEIPP, do docente Rui Pulido Valente, na data de 11 de julho de 2018, em anexo;
- 3 – O pedido de renúncia de funções, como membro da CEIPP, do estudante Miguel Simões Duarte, na data de 23 de novembro de 2018, em anexo;
- 4 – O Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, que entrará em vigor a 14 de dezembro de 2018, e que estabelece os princípios e regras aplicáveis à composição, constituição, competências e funcionamento das comissões de ética que funcionam integradas em instituições de ensino superior que realizem investigação clínica;
- 5 – Que, o Decreto-Lei n.º 80/2018 estabelece, no n.º 1 do artigo 6.º que, a composição da comissão de ética não pode ter um número de elementos superior a 11;
- 6 – Que, este diploma estabelece também, no n.º 2 do artigo 17.º que, “(...) as comissões de ética constituídas à data da entrada em vigor do presente decreto-lei devem proceder à sua adaptação ao disposto no presente decreto-lei no prazo de 60 dias após a sua entrada em vigor”;

Determino:

- a) A cessação de funções como membros da CEIPP do Professor Rui Pulido Valente e do estudante Miguel Simões Duarte, com efeitos às datas dos pedidos de renúncia, respetivamente;

(Cont.)

- b) Que, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, os membros cessantes não sejam substituídos;
- c) Que, deste despacho seja dado conhecimento à CEIPP e aos membros cessantes, bem como a toda a comunidade académica através dos meios digitais habituais.

Portalegre, 26 de novembro de 2018

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Albano António de Sousa Varela e Silva

